

## DOM/SC CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

Data de Cadastro: 03/08/2020 Extrato do Ato Nº: 2589564 Status: Publicado

Data de Publicação: 04/08/2020 Edição Nº: [3221](#)

---

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA DE FORMA VIRTUAL CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0004/2020 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, PARA APROVAÇÃO DO RATEIO, TABELA DE REMUNERAÇÃO E ORÇAMENTO ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na Central Executiva do CINCATARINA, reuniram-se o Sr. Elói Rönnau, Diretor Executivo do CINCATARINA, o Sr. Luiz Fernando Raldi, Diretor Financeiro do CINCATARINA e o Sr. André Luiz de Oliveira, Diretor Administrativo do CINCATARINA, cuja identificação e assinatura estarão ao final desta ata, para realização de reunião para contagem dos votos e expedição da ata da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que foi realizada de forma virtual, com o uso de métodos que garantiram a autenticidade da participação dos membros convocados e de seus respectivos votos, com a devida convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, Edição 3203, de 17 de julho de 2020, obedecidas as disposições do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público, objetivando a aprovação da metodologia e do Rateio para o Projeto de Licitações Compartilhadas para o exercício de 2021, aprovação da tabela de remuneração de atividades de serviços prestados pelo consórcio para o exercício de 2021 e aprovação do Orçamento anual do Consórcio para o exercício de 2021. O Diretor Financeiro Luiz Fernando Raldi, informou que a assembleia ocorreu conforme procedimentos previstos no Edital de convocação o qual passo a registrar: Conforme previsto no edital a votação ocorreu das 08h00min do dia 27 de julho de 2020 até às 23h59min do dia 30 de julho de 2020, através do endereço virtual:

<http://assembleiavirtual.cincatarina.sc.gov.br/edital00042020/index.aspx>. No período de votação os prefeitos aptos a votar acessaram a plataforma eletrônica, selecionaram o município o qual representa, e puderam efetuar sua votação selecionando uma das seguintes opções: aprovado ou reprovado, para cada item de pauta, após foi salvo a cédula de votação em formato “PDF” e assinada digitalmente garantindo a autenticidade da participação, as cédulas devidamente assinadas foram encaminhadas através do mesmo endereço virtual da eleição, confirmando o voto. Foram recebidos 72 (setenta e dois) votos com documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, sendo que 01 (um) deles não foi possível fazer a verificação da assinatura e 01 (um) foi assinado pelo e-CNPJ do ente da federação, estando dessa forma em desacordo com o artigo 22, § 1º do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio, (*Somente terá direito a voto o Chefe do Poder Executivo do ente da federação consorciado ou seu representante autorizado por procuração*), sendo ambos invalidados. Iniciou-se a contagem dos votos válidos sendo dos(as) prefeitos(as): Lucimar Antonio Salmoria do Município de Abdon Batista, Wilamir Domingos Cavassini do Município de Abelardo Luz, Antonio José Bissani do Município de Água Doce, Omero Prim do Município de Águas Mornas, Catia Tessmann Reichert do Município de Alto Bela Vista, Laudir Pedro

---



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2589564, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2589564>

## DOM/SC CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

Data de Cadastro: 03/08/2020 Extrato do Ato Nº: 2589564 Status: Publicado

Data de Publicação: 04/08/2020 Edição Nº: [3221](#)

---

Coelho do Município de Anitápolis, Geraldo Pauli do Município de Antônio Carlos, Claudio Spricigo do Município de Arroio Trinta, Lairton Antônio Possamai do Município de Ascurra, Rafael Calza do Município de Bom Jesus, Ademil Antonio Da Rosa do Município de Brunópolis, Saulo Sperotto do Município de Caçador, Silvio Alexandre Zancanaro do Município de Campos Novos, Nilvo Dorini do Município de Capinzal, Dorival Ribeiro Dos Santos do Município de Catanduvas, Ondino Ribeiro De Medeiros do Município de Celso Ramos, Ademir Magagnin do Município de Cocal Do Sul, Ademir Madella do Município de Coronel Martins, José Antonio Guidi do Município de Curitiba, Nerci Barp do Município de Dona Emma, Claudete Gheller Mathias do Município de Fraiburgo, Jair Da Silva Ribeiro do Município de Frei Rogério, Luiz Clovis Dal Piva do Município de Guatambú, Mauro Sérgio Martini do Município de Herval Doeste, Ivanir Zanin do Município de Ibiama, Gianfranco Volpato do Município de Ibicaré, Luciano Paganini do Município de Iomerê, Clori Peroza do Município de Ipuáçu, Volnei Antonio Schmidt do Município de Ipumirim, Sivio Antonio Lemos Das Neves do Município de Irani, Jairo Luiz Sartoretto do Município de Itá, Adelir Manoel Inácio do Município de Jaborá, Dioclesio Ragnini do Município de Joaçaba, Sérgio Luiz Calegari do Município de Lacerdópolis, Noeli José Dal Magro do Município de Lajeado Grande, Douglas Fernando De Mello do Município de Lebon Régis, Vitor Norberto Alves do Município de Leoberto Leal, Genir Loli do Município de Lindóia Do Sul, Marcionei Hillesheim do Município de Lontras, Moises Diersmann do Município de Luzerna, Zelir Citadin do Município de Macieira, Valmor Pedro Kammers do Município de Major Gercino, Adilson Barella do Município de Marema, Jean Carlos Medeiros De Souza do Município de Monte Castelo, Jorge Luiz Koch do Município de Orleans, Neri Luiz Miqueloto do Município de Ouro, Amelio Remor Junior do Município de Ouro Verde, Fernanda De Souza Cordova do Município de Palmeira, Nadir Carlos Rodrigues do Município de Paulo Lopes, Joel Longen do Município de Petrolândia, Pedro Rabuske do Município de Pinheiro Preto, Alceu Alberto Wrubel do Município de Ponte Serrada, Ademir Domingos Miotto do Município de Presidente Castello Branco, Cleci Aparecida Veronezi do Município de Rancho Queimado, Ronaldo Domingos Loss do Município de Rio Das Antas, Marildo Domingos Felippi do Município de Rio Dos Cedros, Solange Aparecida Bitencourt Schlichting do Município de Saleté, Ricardo De Souza Carvalho do Município de São Bonifácio, Rafael Caleffi do Município de São Lourenço Do Oeste, Nadir Baú Da Silva do Município de Tangará, Ari Jose Galeski do Município de Timbó Grande, Mauro Dresch do Município de Treze Tílias, Antonio Zilli do Município de Urubici, Volmir Felipe do Município de Vargeão, Milena Andersen Lopes Becher do Município de Vargem, Dorival Carlos Borga do Município de Videira, Avelino Menegolla do Município de Xanxerê, Enoir Fazolo do Município de Xavantina, Lirio Dagort do Município de Xaxim, Alcides Mantovani do Município de Zortéa, foram computados 70 (setenta) votos válidos, e considerado inválido 01 (um) voto da Prefeita do Município de Monte Carlo, Sonia Saleté Vedovatto, por impossibilidade de verificação da assinatura digital e foi considerado inválido 01 (um) voto do Município de Angelina por ter sido assinado digitalmente com o e-CNPJ do ente da federação. Foram considerados como abstenção de voto dos entes da federação consorciados, Municípios de: Agrolândia, Alfredo Wagner, Anita Garibaldi, Calmon, Entre Rios, Erval Velho, Faxinal Dos Guedes, Forquilha, Galvão, Garuva, Irati, Irineópolis,

---



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2589564, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2589564>

## DOM/SC CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

Data de Cadastro: 03/08/2020 Extrato do Ato Nº: 2589564 Status: Publicado

Data de Publicação: 04/08/2020 Edição Nº: [3221](#)

---

Itapoá, Ituporanga, Jupiá, Lages, Laurentino, Matos Costa, Morro Da Fumaça, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Passos Maia, Peritiba, Piratuba, Ponte Alta Do Norte, Quilombo, Rio Do Sul, Rio Negrinho, Salto Veloso, Santa Cecília, Santa Terezinha, Santo Amaro Da Imperatriz, São Bernardino, São Domingos, São Francisco Do Sul, São Pedro De Alcântara, Siderópolis, Vargem Bonita, totalizando 39 (trinta e nove) abstenções de votos. Procedeu-se a apuração dos votos sendo que para o item I, Aprovação da metodologia e do Rateio para o Projeto de Licitações Compartilhadas para o exercício de 2021, foi registrado 70 (setenta) votos de aprovação, portanto, sendo aprovado a metodologia e rateio do projeto de Licitações Compartilhadas para o exercício de 2021; referente ao item II, Aprovação da tabela de remuneração de atividades de serviços prestados pelo consórcio para o exercício de 2021, foi registrado 70 (setenta) votos de aprovação, portanto, sendo aprovado a tabela de remuneração de atividades de serviços prestados pelo consórcio para o exercício de 2021; referente ao item III, Aprovação do Orçamento anual do Consórcio para o exercício de 2021, foi registrado 70 (setenta) votos de aprovação, portanto, sendo aprovado o orçamento anual do Consórcio Público para o exercício de 2021. Encerrada a contagem de votos o Sr. Elói Rönnau solicitou que as cédulas de votação bem como o material disponibilizado para votação fosse gravado em mídia digital a qual deve ser juntada a respectiva ata, deixou livre a palavra para quem quisesse se manifestar, e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos, determinou a expedição dos atos competentes para dar cumprimento a todas as deliberações decorrentes da Assembleia. Ato contínuo deu por encerrada a sessão, determinando a mim, Luiz Fernando Raldi, que lavrasse a presente ata e procedesse a sua publicação, no órgão de publicação oficial do Consórcio Público, a fim de surtir os seus efeitos legais e jurídicos. A presente ata segue assinada por mim, Luiz Fernando Raldi e pelos demais presentes, como sinal de sua aprovação. Fraiburgo, 31 de julho de 2020. Era o que continha em dita ata que foi devidamente arquivada as folhas 15 a 17, do livro ata eletrônico n. 02.

**ELÓI RÖNNAU**

Diretor Executivo CINCATARINA

**LUÍZ FERNANDO RALDI**

Diretor Financeiro CINCATARINA

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Diretor Administrativo CINCATARINA



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2589564, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2589564>